



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
 Rua das Azaléas, 795, Centro,
 CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321
 E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br


Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA, para atender as necessidades das secretarias municipais ao Município de Nicolau Vergueiro, objeto do Chamamento Público nº 007/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: VMV TRANSPORTES LTDA ME		CNPJ: 15.126.338/0001-61
Endereço: RUA DA MATRIZ		Nº: 466
Bairro: CENTRO		CEP: 99175-000
Cidade/ Estado: NICOLAU VERGUEIRO / RS		
Telefone: (54) 99129-3669	E-mail: VMVTRANSPORTES@HOTMAIL.COM	
Nome do Banco: 748	Nº da Agência: 0226	Nº Conta Bancária: 52067-5
Nome da pessoa p/ contato: Vagner Fontanella		

Item	x	Serviço	Unidade de medida	Valor Unitário
1		RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008)	Horas	221,00
2		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1 M³, PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS	Horas	376,00
3		TRATOR ESTEIRA COM ESCALIFICADOR E LAMINA ARTICULADA	Horas	376,00
4	X	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUQUE, TRACÇÃO SIMPLES COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 12 TONELADAS	Horas	236,00
5		CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 TONELADAS	Km	12,00
6	X	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, MÍNIMO 125 CV, 8.500 KG - OPERACIONAL	Horas	237,00
7		ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000kg	Horas	271,00
8		MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.600 KG, POTENCIA MINIMA DE 140 CV	Horas	294,00

Obs: A empresa proponente deverá identificar com um X na coluna denominada "ITENS PARA CREDENCIAMENTO" quais são os itens que pretende se credenciar para fornecer os serviços ao Município.
 Validade da Proposta: 60 dias

Data: 12 de Novembro de 2025.


 Assinatura do representante legal da empresa
 Nome completo: VAGNER FONTANELLA

P.M. de NICOLAU VERGUEIRO
 PROTOCOLO Nº 714
 Em 17/11/2025
 Protoc. por: JB

VMV Transportes LTDA - ME
 Rua da Matriz, 466 - Centro
 Nicolau Vergueiro-RS
 (54) 99129-3669
 CNPJ 15 126.338/0001-61





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207099486

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VMV TRANSPORTES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100141867

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NICOLAU VERGUEIRO

Local

2 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO

/ /
Data

Responsável

NÃO

/ /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 15126139000161 e protocolo 211520756 - 11/05/2021. Autenticação: 37FB795CD8EF7522CE9F4BC832FD0AB5226241 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Uez1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.075-6	RSP2100141867	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g^o

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7727148 em 02/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 a protocolo 211520756 - 11/05/2021. Autenticação: 37FB795CD6EF2522CE9F4BCB32FD0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Uez1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 2/18

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VMV TRANSPORTES LTDA

Os infra-assinados:

Vagner Fontanella, brasileiro, casado, pelo regime da comunhão universal de bens, nascido no dia 19/04/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 466, Centro, no município de Nicolau Vergueiro-RS, CEP 99.175-000, portador da carteira de identidade RG nº 1062805691, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 994.411.360-34 e,

Victor Wilhelm Fontanella, brasileiro, solteiro, menor e impúbere, nascido no dia 20/12/2013, estudante, residente e domiciliada na Rua da Matriz, nº 466, centro, no município de Nicolau Vergueiro-RS, CEP 99.175-000, portador da carteira de identidade RG nº 4129872851, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 044.828.860-50, neste ato representado por seu Pai, o Sr. **Vagner Fontanella**, já mencionado acima, e, sua mãe, a Sra. **Marciele Wilhelm Fontanella**, brasileira, casada, pelo regime da comunhão universal de bens, secretária, nascida em 05/08/1988, documento de identidade nº 7083276563, CPF nº 014.559.200-61, residente e domiciliada na Rua da Matriz, nº 466, Centro, no município de Nicolau Vergueiro-RS, CEP: 99.175-000, neste ato representada por sua procuradora, Srta. **Priscila Elisa Dapper**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 23/06/1993, documento de identidade n.º 4099365985, SSP/RS, CPF n.º 016.367.390-08, residente e domiciliada na Rua Alfredo Eitelwein, 476, centro, no Município de Ernestina/RS,

únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de VMV TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua da Matriz, nº 466, Centro, no município de Nicolau Vergueiro-RS, CEP 99.175-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.126.338/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na JUCISRS (Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul) NIRE nº 43207099486, em sessão de 14/02/2012, e única alteração posterior, registrada sob nº 4116127 em 01/06/2015, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira: Os sócios de comum acordo, resolvem alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, COMO DE APLICAÇÃO DE CALCÁRIO NA TERRA, COMÉRCIO DE CALCÁRIO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Segunda: O sócio, **Victor Wilhelm Fontanella**, acima qualificado, por este ato na condição de cedente, que ora retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade da sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio **Vagner Fontanella**, já mencionado acima. O sócio cedente declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Terceira: O Capital Social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já inteiramente integralizado em moeda corrente do tesouro nacional, dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, permanecerá inalterado e passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

Vagner Fontanella	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Quarta: A Administração da sociedade será exercida, única e exclusivamente, pelo sócio **Vagner Fontanella**.



SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida, única e exclusivamente, pelo sócio Wagner Fontanella.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º O administrador receberá um "prô-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada ou Morte de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII – Do Desimpedimento e das Disposições Finais

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Marau- RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 1(uma) via, para que produza efeitos legais:

Nicolau Vergueiro– RS, 02 de Junho de 2021.

VAGNER FONTANELLA

Victor Wilhelm Fontanella

Representado pela mãe **Marciele Wilhelm Fontanella**

Victor Wilhelm Fontanella

Representado pelo pai **Vagner Fontanella**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.075-6	RSP2100141867	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7722148 em 02/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 e protocolo 211520756-11/05/2021. Autenticação: 37FB7D5CDBEF2522CE9F48CB3FD0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Uuz1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 7/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCIÉLE WILHELM FONTANELLA, BRASILEIRA, CASADA, PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, SECRETÁRIA, NASCIDA EM 05/08/1988, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 7083276583, SJS/RS, CPF N.º 014.559.200-61, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DA MATRIZ, Nº 466, CENTRO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS, CEP. 98.175-000.

OUTORGADA:

PRISCILA ELISA DAPPER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR E CAPAZ, CONTADORA, NASCIDA EM 23/06/1993, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 4099365985, SSP/RS, CPF N.º 016.367.390-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALFREDO EITELWEIN, 476, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, CEP. 99.140-000.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

ERNESTINA – RS 10 de MAIO de 2021.


MARCIELE WILHELM FONTANELLA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.075-6	RSP2100141867	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 e protocolo 211520756 - 11/05/2021. Autenticação: 37FB795CD6EF2522CE9F40CB32FD0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Uez1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral



FOLHA Nº 01
SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL DE
IBIRAPUITÁ RS
ROGERIO GILBERTO KNAACK
DEPARTAMENTO DE REGISTRO

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IBIRAPUITÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **TRASLADO**

Nº. 01.549. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz VICTOR WILHELM FONTANELLA a VAGNER FONTANELLA e MARCIELE WILHELM FONTANELLA, como abaixo se declara: SAIBAM, todos quantos, esta pública escritura de procuração virem, que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021), nesta cidade de Ibirapuitá, Comarca de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, compareceu na qualidade de outorgante: VICTOR WILHELM FONTANELLA, portador da CI/RG nº 4129872851-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 044.828.860-50, brasileiro, menor absolutamente incapaz, nascido aos vinte de dezembro de dois mil e treze (20/12/2013), consoante certidão de nascimento sob matrícula nº 099127 01 55 2013 1 00095 106 0021235 17, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Marau, RS, neste ato representado por seus pais, VAGNER FONTANELLA, portador da CI/RG nº 1062805691-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 994.411.360-34, filho de Elio Fontanella e de Ceni Maria Diehl Fontanella, e MARCIELE WILHELM FONTANELLA, portadora da CI/RG nº 7083276563-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 014.559.200-61, filha de Elcio Wilhelm e de Serli Fatima Wilhelm, brasileiros, casados, ele empresário, ela secretária, endereços eletrônicos não declarados, residentes e domiciliados na Rua da matriz, 466, centro, na cidade de Nicolau Vergueiro, RS, aqui de passagem; reconhecidos como os próprios por mim, Liliane Gomes do Amarante, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos apresentados, acima referidos, de cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. E, pelo outorgante, falando por seus representantes, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores, seus pais, VAGNER FONTANELLA e MARCIELE WILHELM FONTANELLA, acima já qualificados, a quem confere poderes para representarem o outorgante perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS, para alteração contratual, da empresa VMV Transportes LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.126.338/0001-61, com requerimento de empresário registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS, sob nº 43207099486 e Primeira Alteração Contratual, podendo para tanto ditos procuradores proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada, tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar objeto social, consolidar contrato social, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, rerratificar, assinar outorga coajugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato, e praticar, enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e completo desempenho do presente mandato, podendo substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. E assim o disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse este instrumento que, lhes sendo lido em voz alta, acharam conforme, aceitam, ratificam e assinam, responsabilizando-se, os representantes do outorgante, civil e penalmente, pelas declarações e qualificações constantes deste instrumento. Eu,  (Liliane Gomes do Amarante), Escrevente Autorizada deste Serviço Notarial, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.censec.org.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, o digitei, conferi e assino. Nada mais. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 1800/2021): a) Escritura Pública de Procuração Demais - Vir. Emol.: R\$ 58,20 - Vir. Selo Digital: R\$ 3,30(0639.04.1600002.04813). b) Processamento Eletrônico de Dados - Vir.

ROGERIO GILBERTO KNAACK
Tabelião de Notas e Registrador

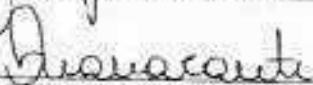
Av. Borges do Canto, nº. 700, Centro - CEP: 99.320-000 - Fone: (54) 3380 1157



Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0639.01.2000001.07346). Valor
Total Emolumentos: R\$ 63,50. Valor Total dos Selos: R\$ 4,70.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Ibirapuitã/RS, 28 de maio de 2021.



Liliane Gomes do Amarante
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101279 51 2021 00004041 87





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.075-6	RSP2100141867	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.387.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
----------------	-------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 e protocolo 211520756 - 11/05/2021. Autenticação: 31f6795cd6ef2522ce9f4bcb32fd0ab5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajuris.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152-075-6 e o código de segurança Ue21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág 13/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VAGNER FONTANELLA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 19/04/1982, RG Nº 1062805691 SSP-RS, CPF 994.411.360-34, RUA DA MATRIZ, Nº 466, BAIRRO CENTRO, CEP 99175-000, NICOLAU VERGUEIRO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nicolau Vergueiro, 02 de junho de 2021.

VAGNER FONTANELLA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 e protocolo 211520756 11/05/2021. Autenticação: 37FB795CD6EF2522CE9F4BCB32FD0A85226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucosrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152-075-6 e o código de segurança Uez1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



pág 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PRISCILA ELISA DAPPER, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 23/06/1993, RG Nº 4099365985 SSP-RS, CPF 016.367.390-08, RUA ALFREDO EITELWEIN, Nº 476, BAIRRO CENTRO, CEP 99140-000, ERNESTINA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ernestina, 02 de junho de 2021.

PRISCILA ELISA DAPPER

Assinado digitalmente por certificação A3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 2722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126338000161 e protocolo 211520756 - 11/05/2021 Autenticação 37FB795CD6EF2522CE9F4BCB32F D0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152 075-6 e o código de segurança Uez1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, de CNPJ 15.126.338/0001-61 e protocolado sob o número 21/152.075-6 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7722148, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meizelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/152.075-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.411.360-34	VAGNER FONTANELLA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.367.390-08	PRISCILA ELISA DAPPER	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Luis Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 16:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Juicrs informando o número do protocolo 21/152.075-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 1512633000161 e protocolo 211520756-11/05/2021. Autenticação: 37F8795CD6EF2522CE9F48CB32FD0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Ue21 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 07 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7722148 em 07/06/2021 da Empresa VMV TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 15126336000161 e protocolo 211520756-11/05/2021. Autenticação: 37FB795CD6EF2522CE9F48CB32FD0AB5226241. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 21/152.075-6 e o código de segurança Uez1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág 18/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.126.338/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2012
NOME EMPRESARIAL VMV TRANSPORTES LTDA ✓				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOCALIDADE R DA MATRIZ		NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.175-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NICOLAU VERGUEIRO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3378-1210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 15:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VMV TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **15.126.338/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:19 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **72B2.B044.C0CB.86C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VMV TRANSPS LTDA** ✓

CNPJ base: **15.126.338/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38308456**
Autenticação: **48715853**



Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.126.338/0001-61 ✓
Razão Social: VMV TRANSPORTES LTDA ✓
Endereço: RUA DA MATRIZ 466 / CENTRO / NICOLAU VERGUEIRO / RS / 99175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102406481937670899

Informação obtida em 10/11/2025 15:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br